



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – LAESFC

EDITAL Nº 01/2024

Dispõe sobre o processo seletivo para novos membros da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio e dá outras providências.

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC é uma entidade sem fins lucrativos, com duração ilimitada, organizada por acadêmicos do curso de Enfermagem do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio e apoiada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Coordenação do Curso de Enfermagem. A Diretoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para admissão de novos membros, as quais serão regidas pelas disposições do presente edital.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Direção e o Conselho Orientador da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Coordenação do Curso de Enfermagem do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de novos membros da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, no período de 18/03/2024 A 31/03/2024.

Art. 2º - A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC juntamente com o Conselho Orientador. A estes cabem planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certam

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º - O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio para o desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo período até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único - Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais 01 (um) ano, podendo, desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC. A avaliação do pedido de renovação fica a cargo da Diretoria e do Conselho Orientador.

Art. 4º - O processo seletivo estará aberto para todos os alunos que estão matriculados do 1º ao 8º semestre do Curso de Enfermagem do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sendo ofertadas 08 (oito) vagas.

4.1 - O processo seletivo da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade – LAESFC **aprovará e classificará 20 (vinte) candidatos, sendo 08 (oito) candidatos efetivos e 12 (doze) candidatos classificáveis.**

Art. 5º - A seleção dos membros será dividida em duas fases de caráter eliminatório e classificatório:

5.1 - O processo seletivo será realizado em 1(um) dia com uma apresentação oral sobre o tema descrito abaixo, e em seguida, uma entrevista (ver anexo). A seleção será caracterizada por apresentação oral valendo 06 (seis) pontos e entrevista valendo 04 (quatro) pontos.

A avaliação será realizada conforme os itens e critérios abaixo:

APRESENTAÇÃO ORAL:

- I. A apresentação oral ocorrerá de forma presencial e será sobre o tema disposto no item II. Esta possibilitará a banca examinadora conhecer a desenvoltura, postura do candidato em apresentar-se ao público e seu conhecimento prévio sobre o tema relacionado à Estratégia Saúde da Família.
- II. O tema da apresentação oral é “O papel do enfermeiro na prevenção das arboviroses”.
- III. O candidato terá que apresentar o tema em 4 (quatro) lâminas de slides (no máximo).
- IV. A duração da apresentação é de 5 minutos (no mínimo) e 10 minutos (no máximo) sobre o tema.

ENTREVISTA:

I. Ocorrerá de forma presencial com as professoras orientadoras da LAESFC.

II. O candidato na entrevista irá relatar seu interesse em participação da LIGA como membro integrante, sua disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades, experiências realizadas e apresentará propostas de ação para a liga, independente do público-alvo (acadêmicos ou comunidade).

5.2 - O não comparecimento do candidato em uma das etapas ou atraso superior a dez (10) minutos do horário da seleção acarretará automaticamente sua desclassificação.

Parágrafo Único: A nota mínima para aprovação será de 8,0 (oito) pontos e a nota máxima de 10 (dez) pontos. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) pontos estarão automaticamente eliminados.

A apresentação oral e a entrevista serão avaliadas de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM NA APRESENTAÇÃO ORAL	PONTOS
1. Qualidade da apresentação: recursos didáticos utilizados, número de informações, fontes legíveis, ilustrações e animações didaticamente corretas	Até 1,5
2. Domínio do conteúdo: será observado se o candidato compreende o que fala, ou simplesmente reproduz um texto decorado, também se domina todo o tema ou apenas a sua fala, e ainda será observada a coesão e coerência nas ideias expressas durante a fala.	Até 2,0
3. Postura: Será observada a gesticulação, a oralidade, a movimentação, os olhares, a linguagem, a formalidade expositiva.	Até 1,5
4. Clareza e objetividade - será observada a capacidade de síntese do conteúdo para apresentação no tempo determinado.	Até 1,0
TOTAL	6,0

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	PONTOS
1. Interesse, tomada de decisão e interação durante a entrevista	Até 1,0
2. Disponibilidade de tempo	Até 1,0
3. Habilidades e experiências vivenciadas	Até 1,0
4. Propostas e objetivos em relação a LAESFC	Até 1,0
TOTAL	4,0

CAPÍTULO III

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 6º - Serão ofertadas 20 (vinte) vagas a serem preenchidas entre voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC, sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

Art. 7º - **As inscrições dos candidatos ao processo seletivo ocorrerão por meio de formulário eletrônico disponível na Bio do Instagram da LAESFC (@laesfcunileao).** As informações necessárias para inscrição são: nome completo, CPF, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone que contenha o aplicativo do WhatsApp **(é de responsabilidade do candidato um número válido com o aplicativo e de sua utilização).**

CAPÍTULO IV

CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - Classificar-se-ão para efeito de admissão para Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC, os candidatos que obtiverem notas maior ou igual a 8,0 (oito) pontos nas duas etapas da seleção (apresentação e entrevista).

Art. 9º - Em caso de empate, o desempate ocorrerá utilizando a maior média global dos candidatos.

Art. 10º - A Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo nas redes sociais (Instagram - @laesfcunileao) e no site do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos. A Diretoria da LAESFC e a COPEX não se responsabilizam por erro de informação advindo da divulgação realizada por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

CAPÍTULO V

ADMISSÃO

Art. 11º - A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade – LAESFC do Centro

Universitário Dr. Leão Sampaio, em data a ser divulgada no Instagram (@laesfcunileao).

Art. 12º - No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia do seguinte documento: **comprovante de matrícula, cédula de identidade expedida pela:** Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que tenham validade como documento de identidade juntamente.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - A Direção da Liga Acadêmica de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade - LAESFC divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, no Instagram (@laesfcunileao) da liga, como também, no site do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Art. 14º - Serão desclassificados automaticamente, os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos, bem como, os que se ausentarem no dia e hora marcados para assinaturas dos Termos de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 15º - Será automaticamente desclassificado, o candidato que não comparecer ao dia e horário agendado para o cumprimento da etapa de seleção.

Art. 16º - Em caso de dúvida de identificação do candidato, o Conselho da LAESFC utilizará métodos que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter ao processo utilizado pela comissão.

Art. 17º - O Conselho da LAESFC, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a publicação de novo edital ou permanecer com banco de reserva de candidatos.

Art. 18º - Compete ao Conselho da LAESFC baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Art. 19º - **Os novos membros serão apresentados à LAESFC em Assembleia Geral de forma presencial, estando sujeitos ao desligamento automático em caso do não comparecimento. A data e horário serão divulgados com antecedência através do Instagram da LAESFC (@laesfcunileao).**

Art. 20° - Não serão permitidos candidatos que estejam participando de outras ligas acadêmicas e/ou de dois ou mais projetos de extensão.

Art. 21° - Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara ter conhecimento de todas as regras estabelecidas por este edital, concordando e aceitando todas as disposições aqui descritas

Juazeiro do Norte – CE, 18 de março de 2024

CAMILA MARCELINO GABRIEL
Presidente – LAESFC

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio dos canais oficiais da LAESFC.
2. A seleção obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir, podendo a comissão organizadora decidir sobre alteração nas datas, comprometendo-se a informar a eventual alteração através de publicação de nota no Instagram da LAESFC.

EVENTOS	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Período de inscrição para seleção de novos membros	18/03/2024 a 31/03/2024	Dia 18/03/2024 (a partir da 8h) e Dia 31/03/2024 (até às 23:59min)
Apresentação oral	06/04/2024	8h
Realização da entrevista	06/04/2024	10h
Publicação do resultado	15/04/2024	14h
Assembleia Geral com membros e diretoria da LAESFC (OBRIGATÓRIO)	20/04/2024	8h